



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/11/2025

Hora: 08:13:38

PEDIDO DE COMPRA: 000031 / 2025
EMIÇÃO: 16/07/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de móveis escolares e equipamentos para EMEI Doce Encanto.

Justificativa: A contratação é necessária para atender a demanda da EMEI Doce Encanto, tendo em vista o aumento do número de alunos matriculados e turno integral, além do aumento do número de professores. Ressalta-se que os produtos solicitados oferecerão maior conforto e condições de acolhimento aos alunos, professores e demais servidores. Os carrinhos e as cadeiras de descanso são muito úteis e necessários para as turmas do Berçário I e II. Recurso da Escola de Tempo Integral, vínculo 569.02

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis escolares e equipamentos para a EMEI Doce Encanto.

Conforme as seguintes especificações:

08 Unidades - CADEIRAS DE DESCANSO P/EDUCAÇÃO INFANTIL (Que suporte até 18 kg; Com Cinto de segurança de 3 pontos; Alça removível; com brinquedos divertidos; Caixa vibratória que acalma o bebê para usar com pilhas; Ajuste para função balanço com trava; Acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. (foto exemplificativa abaixo)



12 Unidades - CADEIRAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COLORIDAS 26X34,5X60 CM (medindo: 26 x 34,5 x 60 cm. Encosto: MDF; Assento: MDF; Pés de Ferro). (foto exemplificativa abaixo)



08 Unidades - CARRINHO PARA BEBÊ (com Colchonete acolchoado removível e lavável; No mínimo 04 posições dentre elas



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/11/2025

Hora: 08:13:38

posição para deitar/dormir (berço), posição inclinada I, posição inclinada II e posição sentada ; Capota retrátil; Alça para empurrar reversível; Apoio ajustável de pés; Para crianças de até 15 kg; Com 04 rodas). (foto exemplificativa abaixo)



01 Unidade - CARRO AUXILIAR EM INOX PARA BANDEJAS E ALIMENTOS (em Inox para carregar bandejas e pratos, com 03 prateleiras e rodinhas, medidas aproximadas de 90 cm x 85 cm x 45 cm). (foto exemplificativa abaixo)



07 Unidades - MESA P/ PROFESSOR tampo MDP, medindo: 1,20 largura x 60,0 x 0,74). (foto exemplificativa abaixo)



06 conjuntos- CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 08 CADEIRAS COLORIDO (Mesas oitavadas para a Educação Infantil, Mesa: Tampo MDF; Base; MDF / Cadeira: Encosto: MDF; Assento: MDF; Pés; Ferro. Mesa: Altura 57 Largura 104 Profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm). (foto exemplificativa abaixo)



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

Recurso da Escola de Tempo Integral, vínculo 569.02

A contratação é necessária para atender a demanda da EMEI Doce Encanto, tendo em vista o aumento do número de alunos matriculados e turno integral, além do aumento do número de professores. Ressalta-se que os produtos solicitados oferecerão maior conforto e condições de acolhimento aos alunos, professores e demais servidores. Os carrinhos e as cadeiras de descanso são muito úteis e necessários para as turmas do Berçário I e II.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa (as) especializada (as) em móveis escolares e equipamentos, conforme as



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/11/2025

Hora: 08:13:38

seguintes especificações, condições contidas neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da EMEI DOCE ENCANTO, no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias, sem custos ao contratante.

Dos Direitos: Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE: I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas; II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material; III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas. IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital. V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado. VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA: I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE; II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação; IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes; VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município; VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei. Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021 A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Da alteração: A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da EMEI DOCE ENCANTO, **no seguinte Endereço - Rua Capitão Jacques Simon, nº 606, , de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:40.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/11/2025

Hora: 08:13:38

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de DENISE MARIA MERLUGO, Diretora da EMEI.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 10/11/2025

Hora: 08:13:38

julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.128,29. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0501) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: 2079

CÓDIGO REDUZIDO: 1026 SUB. VINCULO: 569.02

RECURSO: 569

FONTE: Out. transf. rec. FNDE